



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 69/25)

(VEREADORES SONAIRA FERNANDES – PL, DRA. SANDRA TADEU – PL, ELY TERUEL – MDB, LUCAS PAVANATO – PL, PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO, RUBINHO NUNES – UNIÃO, RUTE COSTA – PL, SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto, a ser realizada na semana do dia 08 de outubro, onde se comemora o Dia Nacional pelo Direito à Vida.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de abril de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

CCXXIII -

.....

g) Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto, com a finalidade de informar e conscientizar a população da Cidade de São Paulo sobre as consequências psicológicas que acometem a mulher após a realização de procedimentos abortivos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de abril de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss